



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3532, de 11 de dezembro de 2017.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 45.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001– PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal de Administração